



IPBeja

INSTITUTO POLITÉCNICO
DE BEJA

Instituto Politécnico de Beja

Rua Pedro Soares, 5/N

Campus do IPBeja, Apartado 6155

7800-295 Beja | PORTUGAL

Tel: +351 284 314 400 | Fax: +351 284 314 401

E-mail: geral@ipbeja.pt

NIF: 680 038 671

www.ipbeja.pt

DESPACHO N.º 108/PIPB/2020

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

DATA: (29/09/2020)

No exercício de competência própria, em tempo, e pela forma legal estatutária devida, e considerando:

- a) O disposto nos artigos 80º e 104º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o novo regime jurídico das instituições de ensino superior;
- b) O disposto no n.º 1 do artigo 53º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o Diário da República, 2.ª Série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de setembro de 2008;
- c) A competência para presidir ao órgão que é atribuída ao Presidente do Instituto, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4º do Regulamento do Conselho Técnico-Científico do IPBEJA, bem como a faculdade de delegação dessa competência aí prevista;
- d) O disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo;

Delego a competência para presidir ao Conselho Técnico-Científico do Instituto Politécnico de Beja na Professora Maria Margarida da Fonseca Ribeiro Pereira.

Mais, consideram-se ratificados todos os atos que, no exercício da competência delegada, sejam entretanto, praticados pelo delegado, desde o dia 01 de outubro de 2020 até à data de publicação do presente despacho no *Diário da República*.

Publique-se, como legalmente exigido, no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, e publicite-se na página da *internet* do Instituto.

João Paulo Trindade

Presidente do Instituto Politécnico de Beja